

DESPACHO N.º 154/2022**ELEIÇÕES****ESTUDANTE DELEGADO DE CICLO DE ESTUDOS****2ª VOLTA****RESULTADOS DEFINITIVOS**

Pelo Despacho n.º 147/2022, de 24 de novembro, foram publicitados os resultados eleitorais provisórios da 2ª volta da eleição do estudante delegado.

Não tendo sido apresentadas reclamações aos resultados eleitorais provisórios, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Eleitoral dos Estudantes Delegados dos Ciclos de Estudos da ESTG, de ora em diante designado de Regulamento, consideram-se os mesmos definitivos.

São estes os resultados definitivos:

Licenciatura em Engenharia Civil

Não foi eleito qualquer estudante, por falta de participação no ato eleitoral.

Licenciatura em Engenharia Informática (regime pós-laboral)

Foi eleita a estudante Sónia Catarina Domingues da Silva.

De acordo com a ordenação resultante da votação, até ao ponto em que a mesma já não é possível por motivo de empate entre os demais estudantes, indica-se como suplente o estudante Helder Marques Roque.

Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

Foi eleito o estudante David João de Castro Lima.

De acordo com a ordenação resultante da votação, indica-se como suplente o estudante Fabrício Manuel Sousa Norte.

Mestrado em Engenharia Eletrotécnica (funcionamento em português)

Verifica-se a existência de empate entre os seguintes estudantes:

Raúl Rodrigues Figueirinha
Saúl dos Santos Carvalho

Mestrado em Finanças Empresariais

Não foi eleito qualquer estudante.

Mestrado em Gestão (regime diurno)

Verifica-se a existência de empate entre as seguintes estudantes:

Catarina Martins Gaspar da Silva

Inês Filipa Dinis Moreira

Nos ciclos de estudos em que não foi possível eleger qualquer estudante, o estudante delegado de ciclo de estudos será designado pela Associação de Estudantes da ESTG, conforme definido no artigo 9.º do Regulamento.

Nos ciclos de estudos de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica (funcionamento em português) e Mestrado em Gestão (regime diurno), em que se verificou a existência de empate, realizar-se-á nova eleição, restrita aos estudantes a que o empate respeita, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento, conforme calendário eleitoral definido no Despacho nº 147/2022, de 24 de novembro.

Leiria, 29 de novembro de 2022.

O Diretor da ESTG,